

Processo nº. 19/2000-0110574-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7º T.A. - CT FPE Nº. 2020/020017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 244/2019 - FPE Nº. 2020/020017, PUBLICADO EM 08 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO (18 CRS) - OSÓRIO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 19/2000-0110574-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.884.957/0001-01, CNES sob o nº. 2257815, com sede na Rua João Sarmento, nº. 391, Centro - OSÓRIO/RS, CEP: 95520-000, fone: (51) 3663-3377, neste ato representada por seu Gestor Presidente, Sr. MARCO AURÉLIO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 5025864413, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 411.990.220-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 244/2019 - FPE Nº. 2020/020017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 244/2019 - FPE Nº. 2020/020017, com a seguinte redação:

"17.7 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será pago conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelos MS.

17.5.1 As portarias do MS que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros à Contratada, mediante Termo de Apostilamento."

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde Adjunta

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Gestor Presidente da Associação Beneficente São Vicente de Paulo